AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0063/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, DESTINADOS AO ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ÀS SUAS SECRETARIAS, ESPECIALMENTE EM MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, DIREITO ADMINISTRATIVO, GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, FUNCIONALISMO PÚBLICO, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, GOVERNANÇA JURÍDICA E DEFESA ESTRATÉGICA DOS INTERESSES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO
VALOR ESTIMADO:	R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, e - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 009/2026 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, DESTINADOS AO ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO À

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ÀS SUAS SECRETARIAS, ESPECIALMENTE EM MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, DIREITO ADMINISTRATIVO, GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, FUNCIONALISMO PÚBLICO, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, GOVERNANÇA JURÍDICA E DEFESA ESTRATÉGICA DOS INTERESSES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, e - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0063/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa JURACY ROLDAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 41.256.685/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA TAMANDARE, nº 224, MERCADINHO, cidade de Imperatriz – Maranhão, representada JURACY ROLDÃO DA SILVA JUNIOR, portador do CPF nº 056.107.803-30. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

João Lisboa – MA, 2 de Setembro de 2026.

_____

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB